



Justiça Eleitoral proíbe outdoor que ataca José Serra

29/09/2004

O juiz da 1ª Zona Eleitoral, José Joaquim dos Santos, concedeu liminar a José Serra e coligação Ética e Trabalho (PSDB/PFL/PPS) para que seja retirada a propaganda em outdoor que ataca o candidato à prefeitura de São Paulo. A liminar também proíbe nova veiculação dessa propaganda.

No outdoor um deficiente físico imputa a Serra a pecha de “caloteiro”. Conforme a decisão, o representado, Partido Progressista, deve ser notificado, “embora não haja segurança quanto à autoria que lhe é imputada a respeito da confecção e afixação do material questionado”.

Segundo o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em decisões anteriores da Justiça Eleitoral, o candidato José Serra já havia obtido direito de resposta no horário da propaganda eleitoral gratuita do PP, em virtude de propaganda semelhante.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2004-set-29/justica_eleitoral_proibe_outdoor_ataca_jose_serra/